



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO**



**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº CCRD-01004-2021,
FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IBIPEBA E, A
EMPRESA BEATRIZ QUEIROZ DE MATOS SANTOS.**

O MUNICÍPIO DE IBIPEBA, através do Fundo Municipal de Saúde, entidade de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.457.129/0001-40, doravante denominada FMS, situada na Praça da Igreja, nº 02, Centro, Ibipeba/BA, neste ato representada por o Secretário Municipal de Saúde, Elivagner Porfírio Alves Barreto e por seu prefeito Sr. DEMOSTENES DE SOUSA BARRETO FILHO, doravante denominada **CONTRATANTE** e a **BEATRIZ QUEIROZ DE MATOS SANTOS**, inscrita no CNPJ sob nº 20.267.031/0001-10, situada à Rua Capelinha do Tororó, nº 19, Tororó, Salvador, Bahia, neste ato representada por **Beatriz Queiroz de Matos Santos**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo, baseado nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, e nº 8.958, de 20 de Dezembro de 1994, regulamentada pelo Decreto nº 7.423, de 31 de Dezembro de 2010, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Este Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar a vigência do Contrato nº CCRD-01004-2021, a partir de 02 de janeiro de 2025, por mais um período de 12 (Doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA: – FUNDAMENTO LEGAL:

Este Termo aditivo, é celebrado com fundamento no artigo 57, § 1º, incisos II e V e § 2º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Este Termo somente produzirá efeitos depois de publicado seu Extrato no Diário Oficial Eletrônico do Município, conforme dispõe o parágrafo único do artigo 61 da supracitada Lei.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

As demais Cláusulas e condições ajustadas no Instrumento Original do Contrato ora aditado, permanecem inalteradas, desde que compatíveis, sendo ratificadas neste ato pelas Partes Contratantes.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, depois de terem lido e achado conforme, em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo fim, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

IBIPEBA-BA, 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

MUNICÍPIO DE IBIPEBA
CNPJ 13.714.803/0001-50

Demostenes de Sousa Barreto Filho
Prefeito de Ibipeba/Ba
CONTRATANTE

**BEATRIZ QUEIROZ DE MATOS
SANTOS**
CNPJ nº 20.267.031/0001-10
Beatriz Queiroz de Matos Santos
CONTRATADA

Fundo Municipal de
Saúde
CNPJ/MF nº
11.457.129/0001-40
Elivagner Porfírio Alves
Barreto

TESTEMUNHA 1:
CPF: 893.278.965-72

TESTEMUNHA 2:
CPF: 034.673.195-05



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO**



**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº CCRD-0702-2021,
FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IBIPEBA E, A
EMPRESA R O DA SILVA E CIA LTDA - ME.**

O MUNICÍPIO DE IBIPEBA, através do Fundo Municipal de Saúde, entidade de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.457.129/0001-40, doravante denominada FMS, situada na Praça da Igreja, nº 02, Centro, Ibipeba/Ba, neste ato representada pela Secretário Municipal de Saúde, ELIVAGNER PORFÍRIO ALVES BARRETO e por seu prefeito Sr. DEMOSTENES DE SOUSA BARRETO FILHO, brasileiro, portador do CPF nº 704.474.975-53 e RG nº 07.719.184-61 – SSP/BA, residente e domiciliado no Povoado de São Tomé, Ibipeba, Bahia, a seguir denominada apenas CONTRATANTE e a **R O DA SILVA E CIA LTDA - ME**, inscrito no CNPJ sob nº 05.337.863/0001-72 situada à Rua do Legislativo, 01 Comércio, Centro, Ibipeba, Bahia, neste ato representada por **Rosimeri Oliveira da Silva**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo, baseado nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, e nº 8.958, de 20 de Dezembro de 1994, regulamentada pelo Decreto nº 7.423, de 31 de Dezembro de 2010, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Este Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar a vigência do Contrato nº CCRD-0702-2021, a partir de 02 de janeiro de 2025, por mais um período de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA: – FUNDAMENTO LEGAL:

Este Termo aditivo, é celebrado com fundamento no artigo 57, § 1º, incisos II e V e § 2º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Este Termo somente produzirá efeitos depois de publicado seu Extrato no Diário Oficial Eletrônico do Município, conforme dispõe o parágrafo único do artigo 61 da supracitada Lei.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

As demais Cláusulas e condições ajustadas no Instrumento Original do Contrato ora aditado, permanecem inalteradas, desde que compatíveis, sendo ratificadas neste ato pelas Partes Contratantes.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, depois de terem lido e achado conforme, em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo fim, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

IBIPEBA-BA, 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

MUNICÍPIO DE IBIPEBA
Demostenes de Sousa Barreto Filho
CONTRATANTE

R O DA SILVA E CIA LTDA - ME
Rosimeri Oliveira da Silva
CONTRATADA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ nº 11.457.129/0001-40
Elivagner Porfírio A. Barreto

TESTEMUNHA 1:
CPF: 034.673.195-05

TESTEMUNHA 2:
CPF: 893.278.965-72



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO



**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº CIN-00501-2021,
FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IBIPEBA E, A
EMPRESA EULALIA PAULINO SILVA
VASCONCELOS - ME.**

O MUNICÍPIO DE IBIPEBA, através do Fundo Municipal de Saúde, entidade de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.457.129/0001-40, doravante denominada FMS, situada na Praça da Igreja, nº 02, Centro, Ibipeba/Ba, neste ato representada por o Secretário Municipal de Saúde, Elivagner Porfírio Alves Barreto e por seu prefeito Sr. DEMOSTENES DE SOUSA BARRETO FILHO, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **EULALIA PAULINO SILVA VASCONCELOS - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 18.674.604/0001-89, situada à Rua Bivar Moitinho Dourado, nº 72, Bairro Alto do Moura, Irecê, Bahia, neste ato representada por **Eulália Paulino Silva de Vasconcelos**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo, baseado nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, e nº 8.958, de 20 de Dezembro de 1994, regulamentada pelo Decreto nº 7.423, de 31 de Dezembro de 2010, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Este Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar a vigência e manter o valor de R\$ 3.000,00 (Três mil reais) mensais ao Contrato nº CIN-00501-2021, a partir de 02 de janeiro de 2025, por um período de 12 (Doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA: – FUNDAMENTO LEGAL:

Este Termo aditivo, é celebrado com fundamento no artigo 57, § 1º, incisos II e V e § 2º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Este Termo somente produzirá efeitos depois de publicado seu Extrato no Diário Oficial Eletrônico do Município, conforme dispõe o parágrafo único do artigo 61 da supracitada Lei.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

As demais Cláusulas e condições ajustadas no Instrumento Original do Contrato ora aditado, permanecem inalteradas, desde que compatíveis, sendo ratificadas neste ato pelas Partes Contratantes.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, depois de terem lido e achado conforme, em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo fim, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

IBIPEBA-BA, 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

MUNICÍPIO DE IBIPEBA
CNPJ 13.714.803/0001-50
Demostenes de Sousa Barreto Filho
Prefeito de Ibipeba/Ba
CONTRATANTE

**EULALIA PAULINO SILVA
VASCONCELOS - ME**
CNPJ nº 18.674.604/0001-89
**EULALIA PAULINO SILVA DE
VASCONCELOS**
CONTRATADA

Fundo Municipal de Saúde
CNPJ/MF nº
11.457.129/0001-40
**Elivagner Porfírio Alves
Barreto**

TESTEMUNHA 1:
CPF:
034.673.195-05

TESTEMUNHA 2:
CPF: 893 278.965-72



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS Nº CINC-
0128-2024, QUE ENTRE SI ESTABELECEM, O
MUNICÍPIO DE IBIPEBA, ATRAVÉS DO FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE, E A PROFISSIONAL ALANA
FRANCA FIGUEIREDO, NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente contrato que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE IBIPEBA-BA**, através do **Fundo Municipal de Saúde**, entidade de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.457.129/0001-40, doravante denominada FMS, situada na Praça da Igreja, nº 02, Centro, Ibipeba/Ba, neste ato representada pela Secretário Municipal de Saúde, ELIVAGNER PORFÍRIO ALVES BARRETO e o Sr. prefeito DEMOSTENES DE SOUSA BARRETO FILHO, brasileiro, portador do CPF nº 704.474.975-53 e RG nº 07.719.184-61 – SSP/BA, residente e domiciliado no Povoado de São Tomé, Ibipeba, Bahia, a seguir denominada apenas **CONTRATANTE**, e do outro lado, a **ALANA FRANCA FIGUEIREDO**, inscrito(a) no CPF nº 045.244.765-80, registrada no CRFa nº 4-12064, endereço na Av. Josue Alves Barreto, nº 497, Centro, Ibipeba-BA, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, têm justa e acordada a presente celebração, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir pactuadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constituem objetos do presente Termo Aditivo:

a) A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (Doze) meses, correspondente ao período de **02/01/2025 a 31/12/2025**, cujo objeto é a contratação da profissional para prestação de serviços no Município de Ibipeba – BA, (Fonoaudióloga, atendendo na Equipe Multiprofissional - eMulti), **Carga horária de 20 h, semanais**, nos termos dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1. Permanecem em vigor as demais cláusulas do CONTRATO, que não foram pelo presente Termo Aditivo expressamente alteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

7.1. O presente Termo Aditivo terá o seu extrato publicado no Diário Oficial do Município, como condição de sua eficácia, nos termos do parágrafo único do art. 94 da Lei nº 14.133/2021.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO



E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente instrumento, de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes.

Ibipeba-BA, 20 de dezembro de 2024.

DEMOSTENES DE SOUSA BARRETO FILHO

Prefeito de Ibipeba/BA

MUNICÍPIO DE IBIPEBA

CNPJ 13.714.803/0001-50

CONTRATANTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ/MF nº 11.457.129/0001-40

ELIVAGNER PORFÍRIO ALVES BARRETO

ALANA FRANCA FIGUEIREDO

Profissional

CPF nº 045.244.765-80

CONTRATADA



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS Nº CINC-
0125-2024, QUE ENTRE SI ESTABELECEM, O
MUNICÍPIO DE IBIPEBA, ATRAVÉS DO FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE, E A PROFISSIONAL
MARCIA GEANE NOBRE COELHO, NA FORMA
ABAIXO:**

Pelo presente contrato que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE IBIPEBA-BA**, através do **Fundo Municipal de Saúde**, entidade de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.457.129/0001-40, doravante denominada FMS, situada na Praça da Igreja, nº 02, Centro, Ibipeba/Ba, neste ato representada pela Secretário Municipal de Saúde, ELIVAGNER PORFÍRIO ALVES BARRETO e o Sr. prefeito DEMOSTENES DE SOUSA BARRETO FILHO, brasileiro, portador do CPF nº 704.474.975-53 e RG nº 07.719.184-61 – SSP/BA, residente e domiciliado no Povoado de São Tomé, Ibipeba, Bahia, a seguir denominada apenas **CONTRATANTE**, e do outro lado, a **MARCIA GEANE NOBRE COELHO**, inscrito(a) no CPF nº 754.675.695-20, registrada no CRP-03/8986 BA, endereço na Praça Castro Alves, nº 8, Povoado do Aleixo, Ibipeba-BA, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, têm justa e acordada a presente celebração, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir pactuadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constituem objetos do presente Termo Aditivo:

a) A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (Doze) meses, correspondente ao período de 02/01/2025 a 31/12/2025, cujo objeto é a contratação da profissional para prestação de serviços no Município de Ibipeba – BA, (Psicóloga, no Centro de Atenção Psicossocial - CAPS), Carga horária de 30 h, semanais, nos termos dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1. Permanecem em vigor as demais cláusulas do CONTRATO, que não foram pelo presente Termo Aditivo expressamente alteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

7.1. O presente Termo Aditivo terá o seu extrato publicado no Diário Oficial do Município, como condição de sua eficácia, nos termos do parágrafo único do art. 94 da Lei nº 14.133/2021.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO



E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente instrumento, de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes.

Ibipeba-BA, 20 de dezembro de 2024.

DEMOSTENES DE SOUSA BARRETO FILHO

Prefeito de Ibipeba/BA

MUNICÍPIO DE IBIPEBA

CNPJ 13.714.803/0001-50

CONTRATANTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ/MF nº 11.457.129/0001-40

ELIVAGNER PORFÍRIO ALVES BARRETO

MARIA GEANE NOBRE COELHO

Profissional

CPF nº 754.675.695-20

CONTRATADA



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO**



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS Nº CINC-
0124-2024, QUE ENTRE SI ESTABELEM, O
MUNICÍPIO DE IBIPEBA, ATRAVÉS DO FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE, E A PROFISSIONAL EVA
MARTINS DE OLIVEIRA, NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente contrato que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE IBIPEBA-BA**, através do **Fundo Municipal de Saúde**, entidade de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.457.129/0001-40, doravante denominada FMS, situada na Praça da Igreja, nº 02, Centro, Ibipeba/Ba, neste ato representada pela Secretário Municipal de Saúde, ELIVAGNER PORFÍRIO ALVES BARRETO e o Sr. prefeito DEMOSTENES DE SOUSA BARRETO FILHO, brasileiro, portador do CPF nº 704.474.975-53 e RG nº 07.719.184-61 – SSP/BA, residente e domiciliado no Povoado de São Tomé, Ibipeba, Bahia, a seguir denominada apenas **CONTRATANTE**, e do outro lado, a **EVA MARTINS DE OLIVEIRA**, inscrito(a) no CPF nº 551.547.785-53, registrada no CRESS-5 16374 BA, endereço na Trv. Arsitides Almeida, nº 105, Ibipeba-BA, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, têm justa e acordada a presente celebração, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir pactuadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constituem objetos do presente Termo Aditivo:

a) A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (Doze) meses, correspondente ao período de **02/01/2025 a 31/12/2025**, cujo objeto é a contratação da profissional para prestação de serviços no Município de Ibipeba – BA, (Assistente Social, como coordenadora do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS), **Carga horária de 30 h, semanais**, nos termos dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1. Permanecem em vigor as demais cláusulas do CONTRATO, que não foram pelo presente Termo Aditivo expressamente alteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

7.1. O presente Termo Aditivo terá o seu extrato publicado no Diário Oficial do Município, como condição de sua eficácia, nos termos do parágrafo único do art. 94 da Lei nº 14.133/2021.



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO**



E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente instrumento, de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes.

Ibipeba-BA, 20 de dezembro de 2024.

DEMOSTENES DE SOUSA BARRETO FILHO

Prefeito de Ibipeba/BA

MUNICÍPIO DE IBIPEBA

CNPJ 13.714.803/0001-50

CONTRATANTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ/MF nº 11.457.129/0001-40

ELIVAGNER PORFÍRIO ALVES BARRETO

EVA MARTINS DE OLIVEIRA

Profissional

CPF nº 551.547.785-53

CONTRATADA



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS Nº CINC-
0129-2024, QUE ENTRE SI ESTABELECEM, O
MUNICÍPIO DE IBIPEBA, ATRAVÉS DO FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE, E A PROFISSIONAL JOANA
NETA GUEDES DOS SANTOS, NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente contrato que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE IBIPEBA-BA**, através do **Fundo Municipal de Saúde**, entidade de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.457.129/0001-40, doravante denominada FMS, situada na Praça da Igreja, nº 02, Centro, Ibipeba/Ba, neste ato representada pela Secretário Municipal de Saúde, ELIVAGNER PORFÍRIO ALVES BARRETO e o Sr. prefeito DEMOSTENES DE SOUSA BARRETO FILHO, brasileiro, portador do CPF nº 704.474.975-53 e RG nº 07.719.184-61 – SSP/BA, residente e domiciliado no Povoado de São Tomé, Ibipeba, Bahia, a seguir denominada apenas **CONTRATANTE**, e do outro lado, a **JOANA NETA GUEDES DOS SANTOS**, inscrito(a) no CPF nº 054.596.985-96, registrada no CRESS-5 27002 BA, endereço na Rua Vivaldo Ramos, nº 220-B, Centro, Ibipeba-BA, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, têm justa e acordada a presente celebração, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir pactuadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constituem objetos do presente Termo Aditivo:

a) A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (Doze) meses, correspondente ao período de **02/01/2025 a 31/12/2025**, cujo objeto é a contratação da profissional para prestação de serviços no Município de Ibipeba – BA, (Assistente Social, como coordenadora da Equipe Multiprofissional - eMulti), **Carga horária de 20 h, semanais**, nos termos dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1. Permanecem em vigor as demais cláusulas do CONTRATO, que não foram pelo presente Termo Aditivo expressamente alteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

7.1. O presente Termo Aditivo terá o seu extrato publicado no Diário Oficial do Município, como condição de sua eficácia, nos termos do parágrafo único do art. 94 da Lei nº 14.133/2021.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO



E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente instrumento, de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes.

Ibipeba-BA, 20 de dezembro de 2024.

DEMOSTENES DE SOUSA BARRETO FILHO

Prefeito de Ibipeba/BA

MUNICÍPIO DE IBIPEBA

CNPJ 13.714.803/0001-50

CONTRATANTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ/MF nº 11.457.129/0001-40

ELIVAGNER PORFÍRIO ALVES BARRETO

JOANA NETA GUEDES DOS SANTOS

Profissional

CPF nº 054.596.985-96

CONTRATADA



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS Nº CINC-
0144-2024, QUE ENTRE SI ESTABECEM, O
MUNICÍPIO DE IBIPEBA, ATRAVÉS DO FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE, E A PROFISSIONAL BRUNA
PEREIRA DE SOUZA, NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente contrato que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE IBIPEBA-BA**, através do **Fundo Municipal de Saúde**, entidade de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.457.129/0001-40, doravante denominada FMS, situada na Praça da Igreja, nº 02, Centro, Ibipeba/Ba, neste ato representada pela Secretário Municipal de Saúde, ELIVAGNER PORFÍRIO ALVES BARRETO e o Sr. prefeito DEMOSTENES DE SOUSA BARRETO FILHO, brasileiro, portador do CPF nº 704.474.975-53 e RG nº 07.719.184-61 – SSP/BA, residente e domiciliado no Povoado de São Tomé, Ibipeba, Bahia, a seguir denominada apenas **CONTRATANTE**, e do outro lado, a **BRUNA PEREIRA DE SOUZA**, inscrito(a) no CPF nº 866.553.265-08, registrada no CREFITO-7 405541-F, endereço na Rua da Igreja, Sn, Mirorós, Ibipeba-BA, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, têm justa e acordada a presente celebração, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir pactuadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constituem objetos do presente Termo Aditivo:

a) A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais **12 (Doze) meses**, correspondente ao período de **02/01/2025** a **31/12/2025**, cujo objeto é a contratação da profissional para prestação de serviços no Município de Ibipeba – BA, (Fisioterapeuta, atendendo no PSF Ormezina Maria da Conceição no Povoado de Mirorós), **Carga horária de 10 h, dois dias semanais**, nos termos dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1. Permanecem em vigor as demais cláusulas do **CONTRATO**, que não foram pelo presente Termo Aditivo expressamente alteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

7.1. O presente Termo Aditivo terá o seu extrato publicado no Diário Oficial do Município, como condição de sua eficácia, nos termos do parágrafo único do art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

Bruna Pereira de Souza



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO**



E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente instrumento, de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes.

Ibipeba-BA, 20 de dezembro de 2024.

DEMOSTENES DE SOUSA BARRETO FILHO

Prefeito de Ibipeba/BA

MUNICÍPIO DE IBIPEBA

CNPJ 13.714.803/0001-50

CONTRATANTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ/MF nº 11.457.129/0001-40

ELIVAGNER PORFÍRIO ALVES BARRETO

Bruna Pereira de Souza

BRUNA PEREIRA DE SOUZA

Profissional

CPF nº 866.553.265-08

CONTRATADA